DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.947/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.784.708,58 (oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

ATL 3º - Cidento suprementa de que trata o artigo antenos será compensado de acondo como artigo 45, da Lerma forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JULHO DE 2023.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.947/2023

ÓDOÃO	CRÉDITO SUPLEI		ES ORÇAMENTÁRIAS		Lacato	
ORGAC	O/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339039	170400	80.000,00	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6282	339040	170400	56.240,88	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	449052	175999	100.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	170400	65.900,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339091	170400	23.626,12	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6020	339041	170400	113.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.243.0027.4126	339036	166050	38.400,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339014	150100	60.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339033	150100	60.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339030	170400	1.154,20	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.0966	332041	170400	700,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339030	170400	2.325,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6251	339039	170400	85.993,98	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.5165	449051	170400	76.760,18	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6155	449051	170400	48.113,52	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.6158	449052	160050	5.412,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6187	339030	170400	30.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6337	449052	170400	17.350,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0011.4011	339039	170400	169.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.541.0147.6104	339030	170400	30.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6311	339040	170400	3.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.126.0145.6311	339040	170400	400,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339036	170400	496.148,82	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339039	170400	578.806,69	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339047	170400	104.191,26	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6194	339039	170400	50.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6204	339036	170400	50.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6204	339047	170400	10.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339047	170400	34.710,74	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN				10.416,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6337	449052	170400	19.988,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.122.0145.4955	319096	189962	504.003,44	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.271.0900.4195	319013	189962	2.785.430,82	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0141.5401	449051	174950	2.721.263,02	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.4191	339039	170400	162.320,85	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.6282	339040	170400	159.630,00	-

DIÁRIO OFICIAL



72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	449052	170400	20.000,00	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.122.0145.4191	339014	150000	9.923,06	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339041	170400	-	80.000,00
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	449051	170400	-	56.240,88
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339039	175999	-	100.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4187	339041	170400	-	105.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	170400	-	97.526,12
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.243.0027.4126	339039	166050	-	38.400,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339030	150100	-	120.000,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.126.0149.6130	339035	170400	-	1.154,20
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5569	449061	170400	-	700,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.572.0011.5022	449051	170400	-	2.325,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0133.6150	339039	170400	-	85.993,98
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.5068	449051	170400	-	76.760,18
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069	449051	170400	-	48.113,52
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.6158	339039	160050	-	5.412,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6337	339040	170400	-	17.350,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5194	449051	170400	-	169.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0147.4011	339030	170400	-	60.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	449052	170400	-	400,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6311	339039	170400	-	3.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339036	170400	-	34.710,74
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	170400	-	30.404,00
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.122.0145.4955	319011	189962	-	3.289.434,26
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	174950	-	2.721.263,02
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5040	449051	170400	=	321.950,85
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.124.0149.6282	339040	170400	=	20.000,00
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.122.0145.4191	339033	150000	-	9.923,06
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0900.0956	999999	170400	-	1.289.646,77
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				8.784.708,58	8.784.708,58

FONTE 1.500.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.506.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.660.50 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.749.50 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.759.99 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 1.899.62 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA **DECRETO N° 14.948/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

25.43

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 14.657.925,90 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para reforço de dotações

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JULHO DE 2023

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.948/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO/UNIDADE REDUÇÃO PROGRAMA DE ND FT ACRÉSCIMO TRABALHO FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 339039 255050 12.122.0145.6273 17.570.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0145.6272 339039 260050 5.640.227,08



25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6337	339040	260050	2.311.683,48	1 -
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069		260050	452.126.81	
			449052			-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069	449052	274950	3.579.139,18	-
25.43	5.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6154 339030				30.312,61	-
25.43	25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6154 449052				522.613,11	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339030	260050	4.928,59	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	449052	260050	62.461,90	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	260050	1.865.738,51	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.6158	449052	262150	171.124,63	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO 255050					-	17.570,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2600				260050	-	10.890.092,09
SUPERÁVIT FINANCEIRO 26				262150	-	171.124,63
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2749				274950	-	3.579.139,18
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					14.657.925,90	14.657.925,90

FONTE 2.550.50 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FONTE 2.600.50 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.621.50 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL: PRINCIPAL
- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.749.50 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO N° 14.949/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 13.277.496,41 (treze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JULHÓ DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.949/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	170400	13.277.496,41	-
53.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO		15.451.0010.5192	449051	170400	-	13.277.496,41
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					13.277.496,41	13.277.496,41

NOTA:

FONTE 1.704.00 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 14.950/2023

CRIA O COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS RACIAIS (LEI MUNICIPAL Nº 3.534/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as disposições do Estatuto Municipal de Igualdade Racial (Lei Municipal nº 3.110/2014), que prevê a instituição da reserva de vagas para pretos e pardosnos concursos públicos (art.16) e determina a produção de dados e informações desagregados por raça/cor nos registros administrativos municipais (art.19);

CONSIDERANDO a obrigação legal de avaliação periódica da política de reserva de vagas nos concursos municipais, estabelecida pelo art. 13 da

Lei Municipal 3.534/2020 como recurso indispensável para a criação de um mecanismo formal de monitoramento eavaliação da política de cotas

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar dispositivos da Lei Municipal 3.534/2020, com vistas à maior segurança na composição e no funcionamento das comissões de heteroidentificação nos concursos da administração pública direta e indiretano município;

CONSIDERANDO a experiência acumulada na aplicação das cotas raciais e a conveniência de se generalizar na administração pública um modelo para sua implementação nos diversos certames municipais; CONSIDERANDO as disposições previstas nas manifestações da Procuradoria Geral do Município (PGM), exaradas nos Pareceres

000102022/PPJ/NAS/2022, 061/FMS/PGA/2022, no âmbito do Processo nº 812000023/2022 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, sem aumento de despesas, o Comitê de Monitoramento e Avaliação da Política de Cotas Raciais (CMAPC), com a finalidade de garantir a efetiva implementação da reserva de vagas para pretos e pardos nos concursos públicos do município, nos termos da Lei 3.534/2020, bem como o conhecimento público de seus resultados.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Monitoramento de Avaliação da Política de Cotas Raciais:

- elaborar plano de monitoramento e avaliação da política de reserva de vagas, renovadoanualmente, como documento básico para orientação de suas ações;
- realizar o monitoramento de todos os concursos promovidos no âmbito da administração pública direta e indireta do município, participando do processo de validação dos respectivos editais no interesse da matéria da reserva de vagas de caráterracial;
- apoiar a formação e o treinamento, assistir e supervisionar o trabalho das comissõesde heteroidentificação, reunindo a documentação pertinente produzida pelos órgãos responsáveis pelos concursos;
- IV promover, com o apoio do órgão municipal de gestão da informação, a regularizaçãodos cadastros de pessoal com informações sobre raça/cor em todas as unidades administrativas e acompanhar sua constante atualização, com vistas à criação de um perfilracial do serviço público. V- difundir, intersetorialmente, o conhecimento da lei e o treinamento do pessoal daadministração pública para fins de sua devida operacionalização,
- com o auxílio das agências de comunicação e de formação dos servidores públicos municipais; VI – levantar, analisar e sistematizar os dados gerais sobre a promoção da reserva de vagas nos concursos municipais, produzindo, a cada ano, relatório global de avaliaçãosobre a implementação da política, com recomendações para seu aprimoramento e seuadequado cumprimento.
- Art. 3º. O CMAPC será coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos eCidadania (SMDHC) através da Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial (SUPIR)
- ou órgão equivalente e os membros devem ser indicados pelos respectivos titulares eterá a seguinte composição:
- 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania(SMDHC);
 1 (um) integrante da Procuradoria Geral do Município (PGM);
- Ш
- 1 (um) integrante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização daGestão (SEPLAG);
- IV 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Administração (SMA);
- 3 (três) representantes da sociedade civil, com mandato de 2 anos, indicados pela coordenação do Comitê, dentre pessoas com atuação



na promoção da Igualdade Racial ereconhecida participação no movimento negro.

Parágrafo único: O Comitê poderá contar com assessoramento técnico especializado, firmado através de convênio com instituições de ensino e pesquisa que produzemconhecimento socialmente reconhecido na área das relações raciais.

Art. 4º. O órgão ou ente administrativo responsável por concurso para provimento de cargos deverá:

- instruir o processo do concurso com a composição racial do quadro de servidores do órgão ou ente correspondente para o qual serão abertas vagas;
- _ submeter o edital do concurso para validação pelo CMAPC na matéria relacionada àaplicação das cotas raciais;
- Ш enviar para o CMAPC, ao final de cada certame, relatório com detalhamento do trabalho das comissões de heteroidentificação e do resultado final da ocupação das vagasreservadas.

Art. 5º. Em cada concurso regido pela Lei 3.534/2020 funcionarão tantas comissõesde heteroidentificação quantas o exigir o número de inscritos a critério justificado do órgãoou ente responsável por sua organização.

Parágrafo único: As comissões de heteroidentificação serão formadas pelo mesmo número de titulares e suplentes.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania através da Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial (SUPIR) – ou órgão equivalentepoderá concentrar a formação de uma lista de indivíduos habilitados a compor as comissões deheteroidentificação em funcionamento nos concursos municipais.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE JULHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. nº1236/2023- Exonera SUELLEN ESPÍNDOLA DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível

Port. nº 1237/2023- Nomeia GABRIELA LAURIA MARTINS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Suellen Espíndola da Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº1238/2023- Exonera a pedido, VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. nº1239/2023- Nomeia SUELLEN ESPÍNDOLA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Vivian Alves De Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº1240/2023- Considera exonerado, a contar de 01/07/2023, a pedido, HEIVY DUTRA DO COUTO DE OLIVEIRA do cargo de Chefe de Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Unidade Básica de Santa Bárbara- Dr. Adelmo de Mendonça e Silva, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1241/2023- Considera nomeada, a contar de 01/07/2023, VERA LUCIA MATOS DE MELO para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Unidade Básica de Santa Bárbara- Dr. Adelmo de Mendonça e Silva, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Heivy Dutra do Couto de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº1242/2023- Considera exonerada, a contar de 01/07/2023, a pedido, ÉLIDA VEIGA MENDONÇA DOS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão de Sistema de Informações, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº1243/2023- Considera nomeada, a contar de 01/07/2023, ROSELY SOARES DA SILVA SIMOES para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Sistema de Informações, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Élida Veiga Mendonça dos Santos.

Port. nº1244/2023- Considera exonerado, a contar de 01/07/2023, a pedido, CARLOS ALBERTO DA SILVA BOLLER do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, FMS-5, do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº1245/2023- Considera nomeado, a contar de 01/07/2023, DANIEL NOÉ VIEIRA DA SILVA PIO para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, FMS-5, do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto da Silva Boller.

Port. nº1246/2023- Considera exonerada, a contar de 01/07/2023, a pedido, MARIA REGINA ARRUDA DA SILVA do cargo de Chefe da Unidade, FMS-5, da Unidade Básica de Santa Bárbara- Dr. Adelmo de Mendonça e Silva, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº1247/2023- Considera nomeado, a contar de 01/07/2023, FERNANDO PIRES DE MELLO para exercer o cargo de Chefe da Unidade, FMS-5, da Unidade Básica de Santa Bárbara- Dr. Adelmo de Mendonça e Silva, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Maria Regina Arruda da Silva.

Port. nº 1248/2023- Considera exonerada, a contar de 01/07/2023, a pedido, NAIREDISA FERREIRA MARCANTH do cargo de Chefe de Seção de Controle da População Animal, FMS-7, do Centro de Controle de Zoonoses e de Doenças de Transmissão Vetorial, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº1249/2023- Considera nomeada, a contar de 01/07/2023, ALINE DE ARAUJO MELLONI para exercer o cargo de Chefe de Seção de Controle da População Animal, FMS-7, do Centro de Controle de Zoonoses e de Doenças de Transmissão Vetorial, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Nairedisa Ferreira Marcanth.

Port. nº1250/2023- Exonera, a pedido, GILMAR RODRIGUES DAS NEVES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva

Port. nº1251/2023- Nomeia LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Gilmar Rodrigues das Neves, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº1252/2023- Exonera, RONALD ESTEVES FREITAS DE MEDEIROS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº1253/2023- Nomeia VICTORIA DOS SANTOS PALMIERI para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Ronald Esteves Freitas de Medeiros, acrescido das gratificações previstas na

Port. nº1254/2023- Exonera, PAULO ROBERTO GOMES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeado para cargo incompatível

Port. nº1255/2023- Nomeia RAFAEL COUTINHO LOPES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Victoria dos Santos Palmieri, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº1256/2023- Exonera, VICTORIA DOS SANTOS PALMIERI do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº1257/2023- Nomeia PAULO ROBERTO GOMES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Victoria dos Santos Palmieri, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº1258/2023- Exonera, RAFAEL COUTINHO LOPES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº1259/2023- Nomeia RONALD ESTEVES FREITAS DE MEDEIROS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Coutinho Lopes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022. Port. nº1260/2023- Exonera, CAIKE TODARO ORGAM do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº1261/2023- Nomeia DANILO FREIRE GUIMARÃES DIAS DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Caike Todaro Orgam, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. nº1262/2023- Exonera, a pedido, HEBE ANDRADE CORREA DE ALBUQUERQUE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.



Port. nº1263/2023- Nomeia CAIKE TODARO ORGAM para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Hebe Andrade Correa De Albuquerque, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. № 1385 /2023- Designa HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900027458/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900026258/2023
PORT. Nº 1386 /2023- Designa PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMOND como

REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900027459/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900026305/2023.

PORT. № 1387 /2023- Designa LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como

REVISORA e VOGAL respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900027460/2023, com a

finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900026485 /2023.

PORT. Nº 1388/2023- Designa ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA, DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900027462/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900025570/2023.

PORTARIA Nº 1368/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1748/2021 – Processo nº 020/006098/2021.

PORTARIA Nº 1369/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1749/2021 – Processo nº 020/006099/2021.

PORTARIA № 1370/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 – Processo nº 020/006100/2021.

PORTARIA Nº 1371/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1754/2021 – Processo nº 020/006104/2021.

PORTARIA Nº 1372/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1755/2021 – Processo nº 020/006106/2021.

PORTARIA № 1373/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1758/2021 – Processo nº 020/006109/2021.

PORTARIA Nº 1375/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1760/2021 – Processo nº 020/006111/2021.

PORTARIA Nº 1376/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 – Processo nº 020/005136/2021.

PORTARIA № 1377/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1763/2021 – Processo nº 020/005952/2021.

PORTARIA Nº 1379/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1817/2021 – Processo nº 020/006191/2021.

PORTARIA Nº 1380/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1812/2021 – Processo nº 020/006186/2021.

PORTARIA Nº 1381/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1814/2021 – Processo nº 020/006188/2021.

PORTARIA Nº 1382/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

Portaria nº 1818/2021 – Processo nº 020/006192/2021.

PORTARIA Nº 1383/2023 - Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 – Processo nº 020/005124/2021.

PORTARIA Nº 1384/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado

pela Portaria nº 1627/2021 – Processo nº 020/005125/2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO № 020/900025396/2023 - PORTARIA № 1264/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO № 020/006165/2021 - PORTARIA № 1803/2021 EDITAL DE CITAÇÃO CITADO (A): IZAIAS DA CRUZ PENHA, Artífice de Manutenção, Matrícula nº 143.624-9; ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN): HORÁRIO: 9:00 horas às 12 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasilia-DF) do dia 18/07/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de Microchip para implantação em cães e gatos castrados no CCPAD e CASTRAMÓVEL, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na proposta de preços - Anexo III do Edital, relativo ao processo nº 9900017324/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Despacho do Secretário

Cancelamento do Auxílio Transporte- Deferido- 990/26978/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JULHO/2023.

9900023321/2023, 9900023455/2023, 9900023457/2023, 9900023458/2023, 9900023463/2023, 9900023464/2023, 9900023697/2023 e 9900023934/2023

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ - EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/07/2020 à 07/07/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985

01/07/2020 à 07/07/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (01/07/2020): 4090 – Elizabeth da Silva Macedo, 4550 – Vera Lucia de Oliveira Pereira, 3383 – Dalva Ignacia Diniz de Carvalho. (02/07/2020): 955 – Maria de Lourdes da Luz Souza. (03/07/2020): 2873 – Vera Ligia Esteves, 2058 – Edson Martins dos Santos. (05/07/2020): 746 - Guaracy Francisco Nery. (06/07/2020): 701 – Jaime Alves Bandeira. (07/07/2020): 3702 – Paulo Sergio Santos, 4007 – Reginaldo Antunes Corre, 2855 – Sebastião Gomes da Silva Santos, 823 – Jose Carlos da Silva. Gaveta de Adulto da Quadra "A": (01/07/2020): 495 – Valdete Lopes da Silva Laureano, 1979 – Jefferson de Souza. (02/07/2020): 1978 – Dejair Soares da Silva, 1977 – Manuel Pais Cardoso de Figueiredo, 592 – Jacyara Sampaio Vereza, 439 – Eduardo Santana da Silva, 456 – Geny Umbelina Marinho. (03/07/2020): 1974 – Luiz Antônio Mendes Soares, 217 – Sofia Costa, 1976 – Corina Mendes da Silva. (04/07/2020): 1973 – Gilberto França dos Santos, 351 – Eliel Alves Fraga, 1972 – Jorge Antônio Batista Duarte, 1975 – Joana Cupello, 1971 – Sandra Diogo Moreira, 1970 – Jose Antônio Pereira, 1969 – Osorio Vieira Vianna. (05/07/2020): 491 – Anderson Xavier Silva, 1968 – Maria Edmea Nunes Bastos, 1967 – Júlio Cesar Bispo dos Santos, 1963 – Fernando Cesar Ferreira, 1965 – Maria da Glória Ferreira de Jesus, 1964 – Jose Adrissi Rodrigues. (06/07/2020): 377 – Ieda Silva Lourenço, 1960 – Messely Lourenço, 1962 – Norival de Mattos, 1961 – Orlando da Silva França, 1966 – Ronaldy Rodrigues da Costa. (07/07/2020): 390 – Priscila de Melo Reimol, 1958 – Hugo Santoro, 1959 – Dilea Fernandes. Gaveta de Adulto da Quadra "B": (03/07/2020): 464 – Lucy de Oliveira Gomes. Carneiro de Adulto da Quadra "F":



(03/07/2020): 3113 - Marlene Conceição da Silva. (06/07/2020): 3730 - Yeda Matheus Pacue de Farias, 4009 - Paulo Ribeiro da Silva. (07/07/2020): 3760 - Jose da Silva Braz.

Carneiro de Adulto da Quadra "G": (03/07/2020): 128 – Jose da Rosa, 519 – Josimar Cordoval.Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (01/07/2020): 232 – Paulo Roberto da Costa, 233 – Marcos Faustino, 234 – Carmen Lucia Ferreira do Valle, 235 – Peças. (03/07/2020): 236 – Mario Cesar da Silveira, 237 – Celso Pereira de Marcos.Gaveta de Anjo: (04/07/2021): 83 – Natimorto, 68 – Heitor Mariano.Carneiro de Anjo da Quadra "E": (03/07/2021): 52 - Maria Julia Costa Bastos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Corrigenda

Nos Extratos nº 003/2023 e 004/2023, publicados em 16/06/2023 e no Extrato nº 006/2023, publicado em 05/07/2023, onde se lê: "representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração", leia-se: "representada neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico".

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0127/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o que consta nos autos do PE 9900026972/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização de Execução de Serviço.

Art. 1º- Interdita parcialmente o tráfego de veículos na Rua Marechal Raul

Albuquerque, no trecho compreendido entre as Avenidas Taubaté e a João Batista, no bairro Charitas no dia 08/07/2023 das 07h às 12h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT № 0128/2023
O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE n] 9900023390/2023.s, com o Nada Opor da SSTT , Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, "TRADICONAL 100ª FESTA DE SÃO PEDRO DE ITAIPU", RESOLVE:

Art. 1ºI - Interditar o tráfego de veículos na Estr. Francisco da Cruz Nunes, trecho

compreendido entre a Trav. L e a Praça Viçoso Jardim (Praia de Itaipu), nos seguintes horários:

Das 17:00 H do dia 07 JUL às 04:00 H do dia 08 JUL 2023; Das 17:00 H do dia 08 JUL às 04h do dia 09 JUL 2023; Das 16:00 H às 23:59 H do dia 09 JUL 2023;

Art. 2º Proibir o estacionamento, em ambos os lados, na Trav. B e na R. da Amizade, trecho compreendido entre as travessas B e L, das 00:00 H

do dia 07 JUL às 23:59 H do dia 09 JUL 2023; Art. 3º- Proibição do estacionamento, em ambos os lados, ao longo da Estr.

Francisco da Cruz Nunes, trecho compreendido entre a Trav. L (81ª DP) e a Praça Viçoso

Jardim, das 00:00 H do dia 07 JUL às 23:59 H do dia 09 JUL 2023; Art. 4º- Alteração do ponto final da linha de ônibus do bairro, tendo os mesmos

que retornarem na Trav. L (81ª DP), durante os períodos citados no item I.

-Interditar totalmente o tráfego de veículos na Av. Carlos Ermelindo Marins, em seu trecho final, a partir da Al. Marechal Pessoa Leal, no bairro Jurujuba, nos seguintes horários:

Art. 5º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local, considerando ainda o Decreto Municipal 14.218/2021 que estabelece Normas para a Prestação de Serviços de apoio ao Tráfego em logradouros públicos da cidade de Niterói e o § 1º do artigo 95 do

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Portaria SMU/SSTT № 0129/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do Processo Eletrônico9900026023/2023 bem com o parecer de NITTRANS e o Nada Opor da SSTT, para o

evento "DIA DE LAZER"

RESOLVE: Art. 10- Interditar totalmente o tráfego na Avenida Desembargador Nestor

Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre as ruas Hélio Matos e a Maria

Martinho Carreiro, no Bairro Santa Bárbara no dia 15/07/2023 das 12h às 20h.

Art. 2º- Art. 5º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local, considerando ainda o Decreto Municipal **14.218/2021 que** estabelece Normas para a Prestação de Serviços de apoio ao Tráfego em logradouros públicos da cidade de Niterói e o § 1º do artigo 95 do CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Portaria SMU/SSTT № 0130/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900023951/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento " AÇÃO SOCIAL"

RESOLVE:

Art. 1º- Interdição total do tráfego de veículos na Rua Nilo de Freitas, no trecho compreendido entre a Est. Caetano Monteiro e a Av. Rui Barbosa, no bairro, Pendotiba - Niterói, no dia 15/07/2023 das 08h às 19h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0131/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos dos PE nºs 9900027070/2023, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para o Evento "CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE AMISGOS" RESOLVE:

Art. 1º I - Interditar o tráfego parcial de veículos na Travessa Manoel Benício, no

trecho compreendido entre a Travessa Manoel Benício nº 34 e a Alameda São Boaventura, no Bairro Fonseca - Niterói, nos dias 06/08, 03/09, 01/10, 05/11 e

03/12/2023 das 13:00h às 19:00h.

Art. 2º. O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local, considerando ainda o Decreto Municipal 14.218/2021 que estabelece Normas para a Prestação de Serviços de apoio ao Tráfego em logradouros públicos da cidade de Niterói e o § 1º do artigo 95 do

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ARIO OFICIAI



Portaria SMU/SSTT Nº 0132/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900019149/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento "FESTA JULINA DO COLÉGIO INTELLECTUS",

Art. 10- - Interdita tráfego total de veículos na Rua Américo Oberlander, no

Art. 1° - Intendida da ego una de Vercidos ha Arte Arte de Contrata en la comprehencido entre as Ruas Santa Rosa e Newton Prado, no bairro Santa Rosa -Niterói, no dia 15 de julho de 2023, das 06:00h às 18:00h.

Art. 3° - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP SEOP - N.º 02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP vem a público convidar os órgãos interessados em participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (PMOC), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) e da Guarda Municipal de Niterói (GCMN), conforme discriminado a seguir:

1. ESPECIFICAÇÕES LOTE 01- ELABORAÇÃO DE PMOC E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO

LOTE UT- ELABORAÇÃO DE FINOC E MANOTENÇÃO FREVENTIVA DE AR CONDICIONADO					
ITEM	SERVIÇO				
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE E EXECUÇÃO – PMOC				
	- PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NOVOS OU USADOS, DE 7.000 A 95,9000				
	BTU'S/H – TIPO SPLIT, DIVERSAS MARCAS				
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONFORME PMOC, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE				
	7.000 A 95.9000 BTU'S/H – TIPO SPLIT, DIVERSAS MARCAS.				

ITEM	SERVIÇO					
1	LOTE 02 – MANUTENÇÃO CORRETIVA, ESTIMATIVA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO,					
	DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO					

Aos Orgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, atenção ao DECRETO MUNICIPAL Nº 14.728/2023, de encaminhar a esta Secretaria Municipal de Ordem Pública, manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Quantitativo estimado:
- Justificativa; b)
- Endereço do local de entrega; c) d)
- Concordância com o objeto a ser licitado; Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ó prazo limite para envio da manifestação a esta Secretaria Municipal de Ordem Pública é 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail seopadm@gmail.com ou diadm@seop.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 04/2023- Designo para exercer a função de acompanhar, monitorar, e fiscalizar a prestação de serviço na execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), no termo do Convênio 001/2020, através do processo 190000143/2021, os servidores: Roberta Barcellos Pessanha Crespo - Gerente - Mat. Nº 1246.715-0, Bernardo Isídio de Oliveira - Gerente - Mat. Nº 1246.710-0, Alexandre Miguel França - Fiscal - Mat. Nº 1246.711-0 e Michelle Ramos Guimarães - Fiscal - Mat. nº 1244.418-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria nº 02/2023, publicada em 15/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS

Auto de Infração Smarhs nº 0752- Data: 14/03/2022; Autuado: Ramiro Luiz Tiago Comercio de Sucatas ME; CNPJ: 05593308/0001-83; Processo Administrativo: 250/001205/2021; Nota: Autuado pelo descumprimento do Auto de Notificação 2761, a saber, não apresentou o manifesto de resíduos de descarte de resíduos perigosos encontrados no local, bem como não interpôs defesa do referido auto de infração lavrado. Dessa forma, mantenha-se o Auto de Infração nº 0752, no valor de R\$ 12.550,58; Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a Interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, 1V da let 2.602/06 e art. 12 da let nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em divida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

Auto de Infração Smarhs nº 1305- Data: 04/08/2022; Autuado: União de Lojas Leader S/A; CNPJ: 30.094.114/0037-10; Processo Administrativo: 250/001780/2022; Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 1305, no valor de R\$ 1.014.086,46; Assim, contar-se-á,

a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 008/SMDC/2023- Art. 1º- Designar os servidores Fernando Antônio Aguida, Matrícula nº 1242052-3 e Felipe Costa Marques, Matrícula nº 1242664-0 para fiscalizar a Ordem de Serviço № 001/2023, Processo Administrativo nº 990007293/2022, referente a contratação da empresa ORION SERRALHERIA - ME, inscrita no CNPJ 12.877.280/0001-08, para realização da prestação de serviço de reparo das portas de aço do Centro de Atendimento ao Consumidor/PROCN Niterói.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023- SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a rescisão do contrato, por solicitação, do candidato Paulo Cezar Ferreira Nassar Junior, publicado no Diário Oficial de 21/06/2023, e o não comparecimento do 5º colocado Vítor Kibaltchich Coêlho, publicado no Diário Oficial de 28/06/2023, convoca o 6º colocado Marcos Paulo Cordeiro Mattos para contratação. O candidato deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 040/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato de Patrocínio nº 102/2023 referente apoio ao atleta de Jiu Jitsu Moisés Santoro, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74 - inciso I e II, processo nº 9900022400/2023.

Luiz Carlos Berriel Peres— matrícula nº 1238248-9,

- André Luiz Silveira da Silva — matrícula nº 1245463-0

PORTARIA Nº 041/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 087/2023 referente ao apoio ao atleta de alto rendimento de Tênis de Mesa Gabriel Maturana, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900016397/2023. - Luiz Carlos Berriel Peres— matrícula nº 1238248-9, Vladilson Fernandes da Silva Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900016397/2023. – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042/2023- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato de Patrocínio nº 057/2023, referente ao evento Niterói Ciclotour 2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, processo nº 9900015989/2023.

- André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1243463-0, Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARIO OFICIAI

. Adultos da Rede Municipal.

PORTARIA FME Nº 487/2023- Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Éducação de Jovens é

Luciana Maia Botelho- Matrícula nº 231.236-1 da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas. (Unidade Requisitante);

Jaqueline Campos de Oliveira - Matrícula nº 233.648-5 da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas. (Detentora);

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Ínfantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Jaqueline Campos de Oliveira - Matrícula nº 233.648-5 da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas. (Unidade Requisitante);
Jorgeane da Silva Mendes - Matrícula: n° 234.311-9 da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas (Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 488/2023- Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Fatima Cristina da Silva Correa – Matrícula nº 11232397-0 da E. M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto (Unidade Requisitante); Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

destinado as Unidades de Educação Infantii, Ensiño Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rece Municipal.

Luciana Kuhn Nogueira - Matrícula nº 11233559-4 da E.M. Professora Maria Ángela Moreirar Pinto (Unidade Requisitante);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 489/FME/2023- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 073/2023. OBJETO: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros. GESTORA: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo.

Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 210/6554/2022 e 9900025587/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 073/2023

PROCESSOS: 210/6554/2022 e 9900025587/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato N° 073/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 09.176.323/0001-05, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros. PRAZO: A execução do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). VERBA: Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.0; Programa de trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte de Recurso: 2.550.50; Nota de Empenho: 000767/2023. FUNDAMENTO: Lei Complementar N° 123/2006, Leis Federais № 10.520/2002 e № 8.666/1993, Decretos Federais № 10.024/2019 e № 7.892/2013, Decretos Municipais № 9.614/2005, N° 9.642/2005 e N° 10.005/2006. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023. EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 014/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTE, PARA RELIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS UES

DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI. Processo Administrativo nº 210/11644/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 047/2022 – SRP nº 014/2023, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08. 198.623/0002-03. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$94.961,60 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA FMS/FGA Nº 603/2023

Considerando a lei municipal 3683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói:

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo; A Secretária de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art.

3º da lei municipal 3683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14510/2022; RESOLVE:

Art. 1º tornar público a relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro - IPNS:

Processo	Unidade de Saúde	CadSus	CPF	CPF Resp.
200013556/2022	Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca	703204617421995	***.893.887.**	
200013556/2022	Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca	704801596487941	***.745.757.**	
200013556/2022	Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca	703407275952217	***.755.067.**	
200013556/2022	Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca	898004023215637	***.103.504.**	***.783.737.**
200013556/2022	Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca	705002088977754	***.909.717.**	
200013556/2022	Policlínica Regional de Itaipu	701001860857690	***.873.617.**	
200013556/2022	Policlínica Regional de Itaipu	898002954878799	***.273.607.**	
200013556/2022	Policlínica Regional de Itaipu	898004089021903	***.080.547.**	
200013556/2022	Policlínica Regional de Itaipu	704003301832862	***.825.347.**	
200013556/2022	Policlínica Regional de Itaipu	898003414703507	***.046.277.**	
200013556/2022	Policlínica Regional de Itaipu	700005544623605	***.719.837.**	
200013556/2022	Policlínica Regional de Itaipu	708504358212773	***.736.967.**	
200013556/2022	Policlínica Regional de Itaipu	801434126029686	***.140.237.**	
200013556/2022	Policlínica Regional Dr.Carlos Antônio da Silva	704803549381042	***.709.987.**	
200013556/2022	Policlínica Regional Dr.Carlos Antônio da Silva	706008385661941	***.019.187.**	
200013556/2022	Policlínica Regional Dr.Carlos Antônio da Silva	701406620394530	***.564.147.**	
200013556/2022	Policlínica Regional do Largo da Batalha	898001274905321	***.481.457.**	
200013556/2022	UBS Santa Bárbara	706207041583467	***.026.197.**	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 604/2023- Dispensar, a contar de 01/07/2023, DANIEL NOE VIEIRA DA SILVA PIO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de Chefe do Serviço de Controle Ambiental, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Vice-Presidência de Atenção

Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 605/2023- Atribuir, a contar de 01/07/2023, a CARLOS ALBERTO DA SILVA BOLLER, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe do Serviço de Controle Ambiental, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Daniel Noe Vieira da Silva Pio. PORTARIA FMS/FGA № 606/2023- Art. 1º Altera e recompõe a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Convênio nº 02/2022, no Processo nº 200/0850/2022, firmados entre a FMS e a Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer, ficando:

Gestora: MARIA ANGÉLICA DUARTE SILVA - MATRÍCULA Nº 124.5990-0.

Fiscais: ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES - MATRÍCULA Nº 448.057-2;

RAPHAEL BORGES GOMES - MATRÍCULA Nº 438.386-5;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, POR IDADE, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88(redação dada pela EC 41/03) CECILIA CORDEIRO SUEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 433.726-7, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro

ARIO OFICIAI

Permanente, com os proventos fixados conforme Art. 40, § 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº

10.887/04. Referente ao Processo: 200014619/2022. PROCESSO: 200003151/2023- RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

LUZINETE NUNES SANT'ANNA

Auxílio Doença (Deferido) 200003794/2023 - ANTONIO LUIZ BATISTA SARDENBERG

AUXÍLIO GESTAÇÃO - DEFERIDO

DEBORA CRISTINA DA SILVA SOARES- 200003924/2023 SALÁRIO FAMÍLIA - DEFERIDO

PROCESSO: 200003925/2022 - DEBORA CRISTINA DA SILVA SOARES

EXTRATO DU CONTRATO

EXTRATO SUAD N.º: 038/2023; INSTRUMENTO: Contrato n.º012/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Markat Engenharia EXTRATO SUAD N.º: 038/2023; INSTRUMENTO: Contrato n.º012/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Markat Engenharia Comércio Serviços E Locações Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Marcelo Coutinho da Silva; OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DOS PMF'S: CARAMUJO, ENGENHO DO MATO, ILHA DA CONCEIÇÃO, NOVA BRASÍLIA E UBS MORRO DO ESTADO, na forma da proposta e do instrumento convocatório; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.755.002,96 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, dois reais e noventa e seis centavos); VERBA: FR: 607, 138; Código de Despesa nº 44.90.51; Programa de Trabalho nº 2543.10.301.0133.5068, Nota de Empenho nº 366; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/9071/2022; FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização da execução das obras caberá à: JÚLIO CÉLIO DOS SANTOS DI RENNA – matrícula nº 438.063-0; ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

FUNDACÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓL- FESAÚDE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE EXTRATO № 050/2023 - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC № 002/2023 - EXTRATO N.º: 050/2023

EXTRATO Nº 050/2023 - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC Nº 002/2023 - EXTRATO N.º: 050/2023
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº. 002/2023; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA; OBJETO: pagamento da prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão, com condutor, e as devidas alterações para a adequação ao serviço de consultório móvel, que atendem o Programa Médico de Família (PMF), do Município de Niterói, geridas pela FeSaúde, no período compreendido entre 01.01.2023 e 31.03.2023; VALOR: Dá-se a este termo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); VERBA: Código de Despesa: 03.06.03 - LOCAÇÃO DE VAN; FUNDAMENTO: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720000037/2022; ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 9900025118/2023

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação por inexigibilidade, eu Axel Schmidt Grael, Prefeito da Cidade de Niterói, à vista do Processo Nº 9900025118/2023, é resguardadas todas as fórmalidades legais ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa. **Ressaltando que os pagamentos só podem ser** efetuados após todos os apontamentos referenciados pela PGM estarem em conformidade com as exigências legais.

OBJETO: contratação do renomado Prof. Dr. Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, para ministrar uma palestra durante a Niterói Compliance Week, no dia 14 de agosto de 2023

PROPONENTE: PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

CNPJ: 08.726.128/0001-49; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 25 c/c com o art. 26 da Lei nº 8.666/93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº32, DE 04 DE JUNHO DE 2023- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A O CONTRATO 11/2023, DO CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0 e Rafael Sabóia, matrícula 1241.781-3, como representantes da

Art. 1º- Nomear os servidores Thamyris dos Reis Lourena, matricula 1243043-0 e Raiaeu Saudia, matricula 1241.701-3, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar as 18 aulas que serão ministradas.

Processo nº 9900009675/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Omitido do DO de 11/04/2023)

PORTARIA PGM №33, DE 04 DE JUNHO DE 2023- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EMPENHO 2952/2023. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribujações legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Att. 1º- Namaçar os sequidores Mayara Rodrigues dos Santos matricula 1245921-0 e Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0, como

Art. 1º- Nomear os servidores Mayara Rodrígues dos Santos matrícula 1245921-0 e Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar o serviço de buffet. Processo nº 9900015259/2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Omitido do DO de 16 junho de 2023)

PORTARIA PGM Nº34, DE 05 DE JULHO DE 2023- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR O TERMO 01/2023. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0 e Rafael Sabóia, matrícula 1241.781-3, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar o termo 01/2023 Processo nº 9900013744/2023;

Art. 2º- Sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PORTARIA PGM Nº32, DE 05 DE JULHO DE 2023- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA
FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EMPENHO 2952/2023. O PROCURADOR
GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores Mayara Rodrigues dos Santos matrícula 1245921-0 e Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0, como

representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar o serviço de buffet. Processo nº 9900015259/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NITERÓI – EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. – NELTUR

PORTARIA Nº29/2023 - Designar, a contar de 01.07.2023 - PAULA MARIA DE BARROS SEQUEIRA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de JOSÉ RAFAEL RODRIGUES VITORIANO DÉ ASSIS

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE PORTARIA Nº. 1572/2023- Designar os Fiscais Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DA ESCOLA HELONEIDA STUDART, NO BAIRRO VARZÉA DAS MOÇAS" neste Município (Contrato nº. 037/2023) Processo Adm. Nº. 99027834/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 037/2023, firmado com a Empresa BR CONSTRUÇÕES & MANUTENÇÕES LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA ESCOLA HELONEIDA STUDART, NO BAIRRO VÁRZEA DAS MOÇAS" neste Município, á partir do dia 06/07/2023 com término previsto para 04/10/2023 Processo Nº. 99027834/2023.

ATO DA CPL

DEFERIMENTOS e INDEFERIMENTO dos RECURSOS E CONTRA RAZÕES INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO e CONVOCAÇÃO para CONTINUIDADE do CERTAME Com amparo no PARECERES DO TCU e da ASSESSORIA JURÍDCA desta empresa, constante dos autos, tornamos público, conforme segue:DECISÃO: RECURSOS: Processo nº 9900024603/2023 do CONSÓRCIO MYRE e PROCEC – "INDEFERIDO";Processo nº 9900024652/2023 do CONSÓRCIO IPÉ e CONSTRUSAN – "INDEFERIDO";Processo nº 9900024644/2023 do CONSÓRCIO LYTORÂNEA S/A – "DEFERIDO";Processo nº 9900024640/2023 do CONSÓRCIO DPE NITERÓI – "INDEFERIDO";Processo nº 9900024640/2023 do CONSÓRCIO DPE NITERÓI – "I

ÁRIO OFICIAI DATA: 06/07/2023



9900024482/2023 do CONSÓRCIO TERRAPLENO e CIVILPORT – "DEFERIDO"; Processo nº 9900024146/2023 da SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – "DEFERIDO"; e Processo nº 9900023790/2023 da FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA – "INDEFERIDO".

CONTRA RAZÕES: Processo nº 9900025613/2023 da DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - "DEFERIDO"; Processo nº 9900025669/2023 da HYDRA ENGENHARIA e SANEAMENTO LTDA - "DEFERIDO" e Processo nº 9900025701/2023 da IPÊ ENGENHARIA LTDA - "DEFERIDO".

CONVOCAÇÃO

CONVOCA as EMPRESAS e CONSÓRCIOS HABILITADOS, a comparecer em nossa Sede, EMUSA, para continuidade do certamente com abertura

das PROPOSTAS de PREÇO, no dia 07/07/2023, próximo, as 11:00 (onze) horas. Niterói, 03 de julho de 2023. Presidente da CPL da EMUSA.

AVISO de ADIAMENTO SINE-DIE

Fica ADIADA SINE-DIE o recebimento dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, 1ª (primeira) sessão, que seria realizado no dia 06 de julho de 2023, às 11:00 (onze) horas, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 008/2023, que tem como objeto: "Reforma geral do Cinema Icarai, no BAIRRO ICARAÍ", Processo nº. 9900012861/2023, para atendimento de representação, Processo TCERJ nº 238088-2/23. Niterói, 05 de julho de 2023. Presidente da CPL da EMUSA.